



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



VEREADOR CARLOS PAI AMADO

COMSAU - 6ª. COMISSÃO DE SAÚDE

Parecer ao Projeto de Lei nº 180/2025, de autoria do Vereador Prof. Samuel, que INSTITUI a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), a fim de promover e facilitar o acesso das pessoas portadoras de doenças raras aos direitos já assegurados pela legislação vigente, garantindo maior inclusão, dignidade e celeridade no atendimento.

A matéria foi encaminhada para a Comissão de Saúde (COMSAU), para análise dos aspectos de mérito do projeto.

É o relatório.

No que concerne à análise da matéria, observa-se que o projeto apresenta notória relevância social e humanitária, ao reconhecer a vulnerabilidade de pessoas com doenças raras, que muitas vezes enfrentam barreiras burocráticas e sociais no exercício de seus direitos. A instituição da carteira representa instrumento de cidadania e efetividade das políticas públicas de saúde e assistência social.

No tocante à sua aplicabilidade, verifica-se que a proposição é plenamente exequível, haja vista que cabe ao Poder Executivo regulamentar os procedimentos e requisitos para emissão e padronização do documento, conforme disposto no texto legal.

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 180/2025.

Manaus, 03 de outubro de 2025

Vereador Carlos Alberto PAI AMADO
Relator

